



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

MANUAL DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NFS-e

Março/2021



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

O cadastro no Sistema ISS Curitiba deverá estar em nome do representante legal da empresa, que será chamado de usuário principal, poderá cadastrar usuários dependentes e determinar quais usuários poderão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.



1. Introdução

A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, está disponível no Sistema ISS Curitiba a todos prestadores de serviços, **exceto aos proibidos descritos no art. 5º da Lei nº. 73/2009**. De acordo com a legislação, a emissão da NFS-e é obrigatória para todos os prestadores de serviços, independentemente do valor da receita bruta anual de serviços.

O Microempreendedor Individual, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - **SIMEI**, quando obrigado à emissão do documento fiscal, **deverá** utilizar a NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

Para emitir a NFS-e, as empresas obrigadas ou que optarem pela emissão do documento eletrônico, deverão efetuar o cadastro da empresa no Sistema ISS.

Maiores informações quanto ao Cadastro de Novo Usuário poderão ser obtidas no AJUDA, na página inicial do Sistema ISS Curitiba, item Novo Usuário. As empresas que já possuem acesso ao Sistema ISS Curitiba, poderão clicar em “Esqueci a Senha”, e informar o CPF e CNPJ para recuperar o acesso.



2. Acessando o Sistema

O Acesso ao Sistema ISS Curitiba poderá ser efetuado através do endereço eletrônico:

<https://srv2-isscuritiba.curitiba.pr.gov.br/>

As empresas podem criar login e senha no sistema. Basta clicar em "novo usuário" e informar o CNPJ.

Para criação de novo usuário, é necessário que o contribuinte tenha em mãos o número do CNPJ e demais informações acerca de sua empresa para preenchimento correto do formulário. Neste, será necessário criar um **login e senha** para acesso ao sistema, lembrando que essa senha deverá conter letras, números e caracteres especiais.

Mais informações sobre o acesso ao sistema ISS Curitiba e manuais com instruções estão disponíveis no site da prefeitura no link:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iss-curitiba-acesso-ao-sistema/621> - ISS Curitiba - Acesso ao Sistema



3. Emitindo a NFS-e

Observação: Para melhor análise de **Retenção, Alíquota e Cnae**, segue link da nova tabela de validação:

https://pilotoiss.curitiba.pr.gov.br/iss/Estatico/arquivos/Nova_Tabela_Valida%C3%A7%C3%A3o_19-02-2020_Completa2.pdf

Os contribuintes obrigados ou que optarem pela emissão da NFS-e, deverão fazê-la para todos os serviços prestados, **sendo vedada a emissão de uma mesma NFS-e que englobe serviços enquadrados em mais de um código de atividade.**

No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o Recibo Provisório de Serviços – **RPS**, que deverá ser substituído por NFS-e dentro dos prazos estabelecidos, vide item Recibo Provisório de Serviço - RPS.

Alternativamente o prestador de serviços poderá emitir RPS para cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão de arquivo dos RPS emitidos, vide item Envio em lote de RPS. A NFS-e deverá ser emitida *on-line* no Sistema ISS Curitiba, Guia NFS-e, item Emitir NFS-e.

Contribuinte	Arquivos	Declarações	Emissão DAM's	AIDF's NF	NFS-e	Relatórios
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica						
Emitir NFS-e						
Pesquisar NFS-e emitidas/Cancelar NFS-e						
Créditos						
Consultar Crédito de IPTU						

Ao clicar em *Emitir NFS-e*, será apresentada a tela a seguir para a emissão das NFS-e.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01



Com a implantação da nova plataforma, o layout se deu em novo formato.

Segue abaixo o modelo de início para a emissão das notas fiscais eletrônicas, passo a passo.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01



3.1. Dados do Tomador de Serviços

Ao iniciar a emissão da NFS-e, para identificação do Tomador dos Serviços, o aplicativo de emissão de NFS-e apresenta as opções abaixo:

Definir Tomador	
☒ Tomador Identificado	☐ Tomador Não Identificado

Selecionando “Tomador Identificado”, no próximo passo será apresentado as informações necessárias para seleção e cadastro.

Alternativamente, pode-se escolher a opção “Tomador Não Identificado”, mas esta escolha deve ser evitada, sendo permitida apenas para tomadores Pessoas Físicas, com recusa de identificação.



3.2. Convertendo RPS em NFS-e on-line

Converter RPS em NFS-e:

☒ Não ☐ Sim

O sistema deixará marcado a opção “Não”, por ser a escolha natural, para a nota fiscal eletrônica ser emitida com a data atual. Alternativamente, escolhendo “Sim”, a tela abaixo será apresentada:

Converter RPS em NFS-e:

☐ Não ☒ Sim

Série

Data

Número

Ao preencher os campos atentar-se para:

A data da emissão da NF-e sempre será a data da emissão do RPS informada na conversão, independentemente da data da conversão.

Utilizar como série, de preferência, a letra “E” de Eletrônica. Na eventual utilização de mais de um ponto de emissão de RPS, será necessário adotar uma série para cada filial para poder ser identificado com mais clareza o local originário.



3.2 Dados do Tomador de Serviços

Para identificação do Tomador dos Serviços, o aplicativo de emissão de NFS-e apresenta as opções abaixo. No campo “Pesquisar” pode-se buscar pelo Nome ou CPF/CNPJ.

Dados Reservado de Tomador						
10	▼	resultados por página	Pesquisar			
		Nome	Tipo	CPF/CNPJ	Outro Documento	
☐	+	ARTHUR M T T DA MATA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	Jurídica	22.734.853/0001-90		 
☐	+	B D WEST CONFECÇÕES EIRELI	Jurídica	02.656.196/0001-00		 
☐	+	BANCO DAYCOVAL S/A	Jurídica	62.232.889/0011-61		 

3.2.1. Novo Tomador

Para cadastrar um novo tomador, deve-se clicar na aba – Novo Tomador -, que se encontra no final na página, canto esquerdo.



Novo Tomador

←

Anterior

Próximo

Nova NFS-e

Ao selecionar a opção, o aplicativo apresentará uma tela de cadastro onde deve-se informar o Nome e o E-Mail (**informar apenas UM ÚNICO DESTINATÁRIO**). Para os demais dados se habilitarem deve-se selecionar as opções “Com Endereço” e “Com Documentos”, respectivamente.

Referente ao campo “Com Documentos”, deve-se informar o CPF ou CNPJ da empresa no campo “CPF/CNPJ”, e utilizar o campo “Outros Documentos” apenas se o campo anterior não for suficiente para a correta identificação.

Ao final deve-se clicar em “Salvar & Selecionar” para uso imediato.

Cadastro Tomador de Serviço

×

Nome

E-Mail

Com documento

☒

☐

CPF/CNPJ

Outro Documento

Com Endereço

☒

☐

Cep

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Salvar & Selecionar

Salvar & Fechar

Fechar



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01



3.4. Dados do Serviço Prestado

Campo destinado às informações relativas ao serviço prestado.

No campo poderão ser pesquisadas as atividades descritas no rol de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, pelo nome ou através do próprio código, conforme demonstrado na tela abaixo, clicando em **ALTERAR ATIVIDADE**

Dados do Serviço Prestado

04 - 01 (Q.86.3.0-5/01-00)

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Emitir NFS-e por CNAE.
☒

Natureza da Operação

ISS devido em Curitiba

Regime de Tributação

Optante pelo Simples Nacional

Alíquota

Discriminação do Serviço

Alterar Atividade

11



Atividade CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica

Para a pesquisa deve ser preenchido apenas um dos campos, Nome da Atividade ou Código CNAE, identificar a atividade desejada, clicar em selecionar, desta forma a atividade selecionada substituirá a APS identificada.

Selecionar Atividade

Grupo/Espécie	CNAE	Nome
☐ 04 - 01	Q.86.3.0-5/01-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
☐ 04 - 01	Q.86.3.0-5/03-00	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
☐ 04 - 01	Q.86.3.0-5/06-00	Serviços de vacinação e imunização humana
☐ 04 - 01	Q.86.5.0-0/99-00	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
☐ 04 - 01	Q.86.9.0-0/99-00	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Selecionar RecorrenteSelecionarFechar

Com a nova atualização da plataforma, as atividades disponibilizadas estarão de acordo com seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Curitiba.

* Preferencialmente emitir a NFS-e utilizando o CNAE (Marcar o item “Emitir NFS-e por CNAE”).



3.4.1. Natureza da Operação

Neste campo deve-se identificar e selecionar o local e a incidência do Imposto Sobre Serviços – ISS. Como apresentam as opções abaixo. Com a atualização da plataforma, foram indicados também as opções para instituição do imposto devido a outros municípios/exportação e a opção de Processo Judicial (exigibilidade suspensa).

Natureza da Operação
ISS devido em Curitiba
ISS devido em Curitiba
ISS devido a outro Município / Exportação
Imune
Processo Judicial (exigibilidade suspensa)

O emitente da NFS-e deverá atentar para a questão do recolhimento do imposto vinculada diretamente com a seleção da Natureza da Operação, **em geral o imposto será devido em Curitiba**, em alguns casos, poderá ser devido a outro município pelo próprio prestador ou pelo tomador do serviço na modalidade de retenção na fonte. Existem alguns casos de isenção do recolhimento do imposto que devem ser observados antes de marcar esta opção.

As opções habilitadas seguem a LC40/01 e as atividades disponibilizadas no Alvará Comercial. Uma tabela completa pode ser consultada no link:

https://piloto-iss.curitiba.pr.gov.br/iss/Estatico/arquivos/Nova_Tabela_Valida%C3%A7%C3%A3o_19-02-2020_Completa2.pdf



3.4.1.1. ISS Devido em Curitiba (REGRA GERAL)

Como REGRA GERAL o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento do prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador.

3.4.1.2. ISS devido a outro município(EXCEÇÃO)

As EXCEÇÕES à regra geral ocorrem nas hipóteses em que o imposto será devido no local onde o serviço foi executado. Relacionamos abaixo os serviços cujo imposto é devido no local prestação do serviço, conforme Lista de Serviços anexa à LC nº. 40/2001.

<u>Item/Subitem</u>	<u>Descrição</u>
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos
7.04	Demolição
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação



	de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. Exceto o item/subitem 12.13
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.

3.4.1.3. IMUNE

Habilitado para empresas que realizam rotineiramente exportações de serviço, sendo sujeitas a fiscalizações periódicas para verificar a adequação das NFS-e emitidas com esta opção.

3.4.1.4. PROCESSO JUDICIAL (exigibilidade suspensa)

Depende do protocolo da decisão judicial favorável, ou da medida liminar, onde se é discutido o valor do imposto, alíquota, etc. O campo é habilitado individualmente até a solução do litígio.



3.4.2. Regime de Tributação

Neste campo o contribuinte deve indicar a forma de tributação que está enquadrado. Caso seja Optante do Simples Nacional, deve indicar no campo apropriado a alíquota efetivado ISS, calculada com base na tributação dos últimos 12 meses, e regulamentação do Simples Nacional.

Para os Optantes do Simples Nacional, no regime SIMEI, não é necessário informar a alíquota, estando este campo bloqueado para digitação.

Regime de Tributação	
Optante pelo Simples Nacional	▼
Contribuinte sujeito a tributação normal	
Optante pelo Simples Nacional	

3.4.2.1 Discriminação dos Serviços

Tem-se a necessidade de discriminação da realização dos serviços prestados neste campo para prosseguimento da emissão da nota fiscal.

Exemplo: *Serviços prestados de instalação de ar-condicionado.*



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01



Definir Valores e Impostos		
Valor do Serviço	Valor de Dedução	Base de Cálculo: 120,00
120,00		Alíquota: 2,00%
Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Valor Imposto: 2,40
Impostos Federais Retidos na Fonte		
☐		



3.4.5. Valores

3.4.5.1. Valor do Serviço

O campo *Valor Serviço*, destina-se a informação do valor total da NFS-e.

3.4.5.2. Valor das Deduções

O campo *Valor Deduções*, destina-se a informação de eventuais deduções legais, neste caso serão deduzidos da base de cálculo do imposto a recolher.

Para o município de Curitiba são consideradas deduções legais as previstas na **LC Federal nº. 116/2003, no inciso I do parágrafo 2º do artigo 7º** e as previstas na **LC Municipal nº. 40/2001, no artigo 13-A**, ambos transcritos abaixo:

LC 116/2003:

Art. 7º

...

§ 2º. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta LC.

LC 40/2001:

Art. 13-A

Não se incluem na base imponible do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, o valor da folha de pagamento e os respectivos encargos sociais do serviço descrito no item 17.05 da lista de serviços anexa.



3.4.5.3. Valor do Desconto Incondicionado

O campo *Desconto Incondicionado* destina-se a informação de eventuais descontos concedidos incondicionalmente, neste caso serão deduzidos da base de cálculo do imposto a recolher.

3.6. Impostos Retidos na Fonte (Retenções Federais) – (OPCIONAL)

Na hipótese de Retenção na Fonte de Tributos Federais, deverão ser informadas nos campos específicos, sob inteira responsabilidade do emitente da NFS-e.

Definir Valores e Impostos					
Valor do Serviço		Valor de Dedução		Base de Cálculo: 120,00	
120,00				Aliquota: 2,00%	
Desconto Incondicionado		Desconto Condicionado		Valor Imposto: 2,40	
				Valor Impostos Federais: 0,00	
Impostos Federais Retidos na Fonte					
☒					
IR	%	R\$	COFINS	%	R\$
%	0,00	0,00	%	0,00	0,00
CSLL	%	R\$	PIS	%	R\$
%	0,00	0,00	%	0,00	0,00
INSS	%	R\$	Outras Retenções	%	R\$
%	0,00	0,00	%	0,00	0,00

Por padrão todos os campos estão marcados com “%” para cálculo porcentual, caso pretenda-se digitar diretamente o valor, deve-se mudar o campo para “R\$”. Conforme os valores são digitados, e ao percorrer os mesmos com a tecla “TAB”, automaticamente o valor será calculado e apresentado.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01



3.7. Finalizando a emissão da NFS-e

Foi incluída a opção para encaminhamento da nota fiscal via e-mail conforme segue, e na sequência a demonstração de todas as informações postadas na plataforma para a emissão do documento.

Resumo de Emissão da NFS-e	
Enviar por e-mail ☒	E-Mail celrodrigues@curitiba.pr.gov.br
Dados do Tomador de Serviço	
Documento: 22.734.853/0001-90	Nome: ARTHUR M T T DA MATA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Dados do Serviço Prestado	Valores e Impostos
04 - 01 (Q.86.3.0-5/01-00) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Valor do Serviço: 120,00
Natureza da Operação: ISS devido em Curitiba	Valor de Dedução: 0,00
Regime de Tributação: Optante pelo Simples Nacional	Desconto Incondicionado: 0,00
Alíquota: 2,00%	Desconto Condicionado: 0,00
Discriminação do Serviço:	Base de Cálculo: 120,00
	Valor Imposto: 2,40
	ISS Retido na Fonte: Não

Visualizar NFS-e

Após o preenchimento de todos os campos necessários à emissão da NFS-e, o emitente tem a opção de ver a nota fiscal antes de confirmar sua



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

emissão, neste caso, como trata-se da simples conferência, não será apresentado o número da NFS-e nem o código de verificação.

Ao visualizar o documento a ser emitido, o prestador poderá checar as informações constantes do documento a confirmar. E estando de acordo, fechar a tela da imagem da NFS-e clicar em VERIFICAR NFS-e.

Caso todos os dados elencados na nota fiscal estiverem prontos a serem emitidos, em seguida clicar na verificação digital “EU NÃO SOU UM ROBÔ” e depois em Emitir NFS-e.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota		
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		246		
		Data e Hora de Emissão 29/03/2021 17:11:30		
		Código de Verificação 1Q0DH709		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: RAZÃO SOCIAL: EMPRESA TESTE PMC - NÃO GERA DÉBITOS				
CPF / CNPJ: 58.153.178/0001-52 Inscrição Municipal: 09 02 0884946-9				
Endereço: RUA INSCRIÇÃO DE TESTE PMC, 100 - BAIRRO: CENTRO - Tel.: 41 - 30746430				
CEP: 82510000				
Município: CURITIBA UF: PR Email: teste@teste.com.br				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ARTHUR M T T DA MATA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS				
CPF / CNPJ: 22.734.853/0001-90 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: AV GOVERNADOR MOISES LUPION, 131 - CEP: 83730000				
Município: CONTENDA UF: PR Email: celrodrigues@curitiba.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços teste				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 100,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$100,00				
Código da Atividade				
04 - 11 - Obstetrícia				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	100,00	2,00	2,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI				



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

4. Pesquisando as NFS-e Emitidas

As Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas – NFS-e emitidas *on-line*, bem como as emitidas via transmissão de RPS em Lote, poderão ser pesquisadas no item - Pesquisar NFS-e emitidas/Cancelar NFS-e -.

Contribuinte	Arquivos	Declarações	Emissão DAM's	AIDF's NF	NFS-e	Relatórios
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica						
Emitir NFS-e						
Pesquisar NFS-e emitidas/Cancelar NFS-e						
Créditos						
Consultar Crédito de IPTU						

☒ NFS-e por Exercício/Mês ☐ NFS-e por Data de Emissão

Exercício
2021

Mês
Março

Código de Verificação

Número Inicial

Número Final

Número Lote

Número RPS

Tomador de Serviços

Inscrição Municipal

CNPJ

CPF

Relatórios Gerados

Gerar Arquivo Excel

Pesquisar



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

Número	Nº Lote	Nº RPS	Data Emissão	Valor	
+ 246			29/03/2021 17:11	R\$100,00	  
+ 245			26/03/2021 12:10	R\$1,00	  
+ 244			26/03/2021 12:06	R\$1,00	  
+ 243			26/03/2021 12:04	R\$1,00	  
+ 242			26/03/2021 11:56	R\$5,00	  
+ 241			25/03/2021 16:59	R\$2,00	  
+ 240			25/03/2021 16:57	R\$1,00	  

Nesta aba você poderá verificar as notas fiscais emitidas e, poderá excluí-las se necessário, encaminhá-las ou ainda, imprimi-las, caso queira.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

5. Cancelando uma NFS-e

5.1. O contribuinte somente poderá cancelar a NFS-e antes do pagamento do imposto e até o último dia do mês subsequente ao de sua emissão, exclusivamente por meio do sistema de nota fiscal de serviços eletrônica.

IMPORTANTE

Após o recolhimento do Imposto

Não será permitido o cancelamento da nota fiscal.

Imprimindo a nota fiscal

Imagem NFSe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
246

Data e Hora de Emissão
29/03/2021 17:11:30

Código de Verificação
1Q0DH709

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: RAZÃO SOCIAL: EMPRESA TESTE PMC - NÃO GERA DÉBITOS
CPF / CNPJ: 58.153.178/0001-52 **Inscrição Municipal:** 09 02 0884946-9
Endereço: RUA INSCRIÇÃO DE TESTE PMC, 100 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 30746430
CEP: 82510000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** teste@teste.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: ARTHUR M T T DA MATA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
CPF / CNPJ: 22.734.853/0001-90 **IMU:** **Outro Doc.:**

Imprimir

Fechar



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Departamento de Rendas Mobiliárias
Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo
Centro Cívico 80530-908 – Curitiba – Paraná
VERSÃO 1.01

6. Documento de Arrecadação Municipal – DAM NFS-e

O recolhimento do Imposto sobre Serviço – ISS referente às NFS-e emitidas será efetuado pelo Documento de Arrecadação Municipal – DAM NFS-e.



7. Emitindo o DAM NFS-e

- A emissão do DAM NFS-e está disponível na guia Emissão DAM's, item DAM NFS-e.

Contribuinte	Arquivos	Declarações	Emissão DAM's	AIDF's IIF	IIFS-e	Relatórios
Emissão DAM's normal DAM NFS-e DAM estimativa DAM avulso						

Ao clicar no item **DAM NFS-e**, o aplicativo apresenta tela de pesquisa.

EMIÇÃO DAM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)						
Ano:	2009	Mês:	Dezembro	Data Vencimento:	20/01/2010	PESQUISAR <input checked="" type="button" value="FECHAR"/>
DOCUMENTOS						Selecionar Todos

Selecionar os campos ano e mês, clicar em .

Aplicativo apresenta os valores de receita e do imposto gerados a partir das NFS-e emitidas.

EMIÇÃO DAM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)						
Ano:	2009	Mês:	Dezembro	Data Vencimento:	20/01/2010	PESQUISAR DESCONTO INCENTIVO FISCAL IMPRIMIR <input checked="" type="button" value="FECHAR"/>
DOCUMENTOS						<input checked="" type="button" value="Selecionar Todos"/>
TOTALIZADORES						
Valor Receita (+)	3.000,00	Total Imposto (+)	120,00	Valor Dedução (-)	0,00	
Total Imposto Pago (-)	0,00	Total Correção Monetária (+)	0,00	Total Juros (+)	0,00	
Total Multa (+)	0,00	Desconto Incentivo Fiscal (-)	0,00	Total a Recolher	120,00	

Para visualizar as NFS-e correspondentes ao DAM NFS-e, clicar na lupa em **DOCUMENTOS**.

Na hipótese do emitente da NFS-e participar do Programa de Incentivo Fiscal Curitiba Tecnológica, para utilizar o desconto devido deverá clicar em .

Caso o emitente da NFS-e seja um Incentivador Cultural, para utilizar o desconto devido deverá, após clicar em , selecionar o tipo de incentivo informar o número do processo correspondente ao Incentivo à Cultura.